



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI Nº 1.453, DE 5 DE MAIO DE 2025

“Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para o término da construção do almoxarifado”.

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.01	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão administrativa
04122.0003.1.056000	Construção de Almoxarifado
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações
Fonte....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 17.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior ocorrerão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário, conforme abaixo demonstrado:

Superávit Apurado – exercício 2024	9.545.583,21
Saldo já utilizado no exercício	1.340.768,17
Saldo disponível do Superávit	8.204.815,04

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 1412/2024 (LDO) e da Lei nº 1307/2021 (PPA).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 5 de maio de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdicoenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo